

**Deliberação CBH-SMT 210/08 de 09 de setembro de 2008.**

**Ad Referendum,**

Alteração do artigo 1º da Deliberação 202/2008, que se refere aos prazos das atividades referentes aos pleitos do recurso FEHIDRO/2009.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Sorocaba e Médio - Tietê, no uso de suas atribuições e, considerando:

- As várias solicitações do colegiado, visando permitir uma participação mais efetiva no processo;

**Delibera:**

**Artigo 1o**

– Para inscrição, análise e hierarquização de pedidos de financiamento para obtenção de recursos do FEHIDRO, orçamento 2009, da quota-parte do CBH-SMT, fica aprovado o seguinte cronograma:

- a) em 16/06/2008: divulgação pela Secretaria Executiva do CBH-SMT das atividades, diretrizes e critérios gerais para pleitos FEHIDRO 2009.
- b) 17/06/2008 a 11/08/2008: pré-inscrição dos empreendimentos com proposta simplificada, baseado no modelo CORHI, na Secretaria Executiva do CBHSMT;
- c) 18/08/2008 a 20/08/2008: análise, pela CT-PLAGRHI, dos empreendimentos pré-inscritos;
- d) até 09/09/2008: divulgação dos resultados da pré-inscrição, no site [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br);
- e) de 10/09/2008 a 19/09/2008: inscrição dos proponentes pré-inscritos para capacitação, junto à Agência de Bacias;
- f) de 22/09/2008 a 10/10/2008: realização dos dois primeiros módulos de capacitação, para os tomadores dos empreendimentos pré-inscritos aprovados pela CT-PLAGRHI;
- g) de 13/10/2008 a 04/12/2008: acompanhamento do desenvolvimento dos projetos pela Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- h) 05/12/2008: realização do terceiro módulo de capacitação, com revisão dos projetos elaborados pelos proponentes;
- i) de 10/12/2008 a 15/12/2008: inscrição dos empreendimentos qualificados na pré-inscrição, na Secretaria Executiva CBH-SMT;
- j) de 02/02/2009 a 05/02/2009: pontuação dos projetos pela CT-PLAGRHI;
- k) em 06/02/2009: divulgação, pela Secretaria Executiva, dos projetos hierarquizados;
- l) de 09/02/2009 a 10/02/2009: protocolo de eventuais recursos na Secretaria Executiva do CBH-SMT;
- m) em 12/02/2009: análise de eventuais recursos;

n) em 13/02/2009: divulgação, pela Secretaria Executiva do CBH-SMT, dos pleitos aprovados pela CT-PLAGRHI;

o) após 13/02/2009, sujeita à convocação: Reunião Plenária do CBH-SMT para, dentre outros assuntos, apreciar a proposta da CT-PLAGRHI de hierarquização de empreendimentos pelo FEHIDRO, com recursos do orçamento de 2009;

p) em no máximo 5 dias úteis após a Reunião Plenária, os pleitos que forem aprovados por Deliberação, deverão protocolar três cópias dos projetos e documentos, na SE/CBH-SMT, juntamente com uma cópia digital (Projeto com as plantas e desenhos respectivos, Planilha Orçamentária, Cronograma FísicoFinanceiro e Ficha Resumo).

**§ 1º** – Somente poderão ser inscritos, no período de 25/08/2008 a 05/09/2008, empreendimentos que tenham sido submetidos à análise de “pré-inscrição”, conforme definido no item “c” do caput deste artigo, desde que atendidos os eventuais ajustes requeridos.

**§ 2º** – A ficha de Pré-inscrição e os Roteiros de Elaboração de Projetos constam como anexos desta Deliberação.

**§ 3º**– A Secretaria Executiva divulgará esta deliberação na página [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br).

**§ 4º** – A “pré-inscrição” terá a função de analisar a adequação do projeto conforme as prioridades estabelecidas no plano de bacia UGRHI 10.

**§ 5º** – Fica delegada à SE/CBH-SMT, ouvida a CT-PLAGRHI, a função de adaptar, alterar, incorporar e excluir critérios fixados nesta Deliberação, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações e estabelecimentos de normas e critérios que venham a ocorrer até a próxima Reunião Plenária do CBH-SMT, provenientes do CRH e do COFEHIDRO.

**§ 6º** – O não atendimento dos termos do item “p” do caput deste artigo, implicará no cancelamento da indicação aprovada em Plenária, sendo indicado para recebimento dos recursos o empreendimento suplente melhor classificado, que deverá providenciar o atendimento desse item a partir do recebimento de notificação da SE/CBH-SMT.

**§ 7º** – Fica delegado à CT-PLAGRHI, à CT-SAN e à CT-EEA a função de promover as análises e pontuações necessárias, conforme indicado nos itens “b”, “j” e “o” do caput deste artigo, propondo a hierarquização dos empreendimentos inscritos, com base nas diretrizes e critérios gerais estabelecidos no Anexo I desta deliberação, classificandoos nas modalidades de financiamento “com retorno” e “sem retorno” conforme regulamento e de acordo com as diretrizes e ações constantes do Plano de Bacia do CBH-SMT 2004/2007.

**§ 8º** – Somente serão aceitas inscrições, interposição de recursos e ajustes em projetos, mediante protocolos realizados na SE/CBH-SMT em documentos não digitais.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT, retroagindo seus efeitos a 17/07/2008.